



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
 Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, Desenvolvimento Regional e Projetos de Inovação
 Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
 CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 300, CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E INICIO DAS ATIVIDADES

RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº. 254, DE 25 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS COM ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (PNCF) DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (MDA)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), no uso das suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por meio do Decreto Presidencial de 02 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, por intermédio do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, Desenvolvimento Regional e Projetos de Inovação (CEADi/DAGIR), torna público convocação para entrega de documentos e início das atividades referentes ao EDITAL Nº. 254, de 25 de julho de 2025, conforme segue:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 O(a) candidato(a) convocados(a) deverá manifestar o seu aceite e entrega de documentos (digitalizados), conforme descritos no item 3.3 deste edital, de 29/08 a 31/09/2025, para o e-mail indicado no Quadro 1.
- 1.2 Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.
- 1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.
- 1.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá iniciar suas atividades após a sua contratação, com previsão para o dia 01/09/2025.
- 1.5 O(a) candidato(a) convocado(a) no presente edital deverá cumprir a carga horária de xxx.
- 1.6 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente nos endereços eletrônicos: FADETEC [hps://fadetec.org.br/editais-2025/](https://fadetec.org.br/editais-2025/) e no CEADi: <https://www.ifnmg.edu.br/processos-seletivos-cead/processos-seletivos-2025>

2. CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

Quadro 1 - Candidatos(as) Convocados(as)

Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)		
FUNÇÃO: GEÓGRAFO		
LOCAL DE ATUAÇÃO - CEADi/REITORIA - MONTES CLAROS/MG		
Classif.	Nome completo	Enviar o aceite para o E-mail
1	Francielle de França Mendes	maximo.pottier@ifnmg.edu.br
FUNÇÃO: SERVIÇO SOCIAL		
LOCAL DE ATUAÇÃO - CEADi/REITORIA - MONTES CLAROS/MG		
Classif.	Nome completo	Enviar o aceite para o E-mail
1	Simone Ferreira Gomes Alkmim	maximo.pottier@ifnmg.edu.br

3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática como bolsista, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

3.2 A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva como bolsista ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

3.3 O(A) candidato(a) deverá manifestar o seu aceite e enviar as seguintes documentações, via e-mail:

- a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata - Anexo III do Edital 242, de 01 de agosto de 2025.
- d) Declaração de não acúmulo de bolsas
- e) Certificado de comprovação da Formação mínima exigida;
- f) Comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a), contendo nome do banco, nº da agência e nº da conta;
- g) Comprovante PIS
- h) Comprovante de endereço;
- i) Informar estado civil.

3.4 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços.

assinado eletronicamente

Renato Afonso Cota Silva
Diretor do CEADi

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 28/08/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 29/08/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2335771** e o código CRC **B18AEDB1**.